



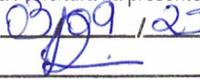
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Nova Crixás

ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 558/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura na presente data
Nova Crixás: 03/09/25



Decreta Luto Oficial no Município de Nova Crixás – GO em virtude do falecimento do Sr. Vili Vieira, pioneiro em Nova Crixás e São José dos Bandeirantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, RODRIGO BARBOSA TAVARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, no dia 02 de Setembro de 2025, do **Sr. Vili Vieira**, pioneiro e figura emblemática destes municípios (Nova Crixás e São José dos Bandeirantes), reconhecido por sua trajetória de vida, inestimáveis contribuições às comunidades e o carinho e respeito com que sempre foi recebido;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que sua partida causa não apenas em sua família, mas em toda a população de Nova Crixás e São José dos Bandeirantes, que testemunharam seu papel fundamental na construção e desenvolvimento dessas localidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Nova Crixás, a partir da data de publicação deste Decreto, em homenagem à memória do Sr. Vili Vieira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais, bem como os prédios municipais e serviços prestados à comunidade, deverão hastear as bandeiras a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS – GO, aos três dias do mês de Setembro de 2025.



Rodrigo Barbosa Tavares

Prefeito Municipal

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354